



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

# RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO  
ILHA TERCEIRA

2018

---

Maio de 2019

## FICHA TÉCNICA

### **Autoria:**

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

### **Contactos:**

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

### **Local e data de elaboração:**

Horta, maio de 2019

## 1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

## 2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

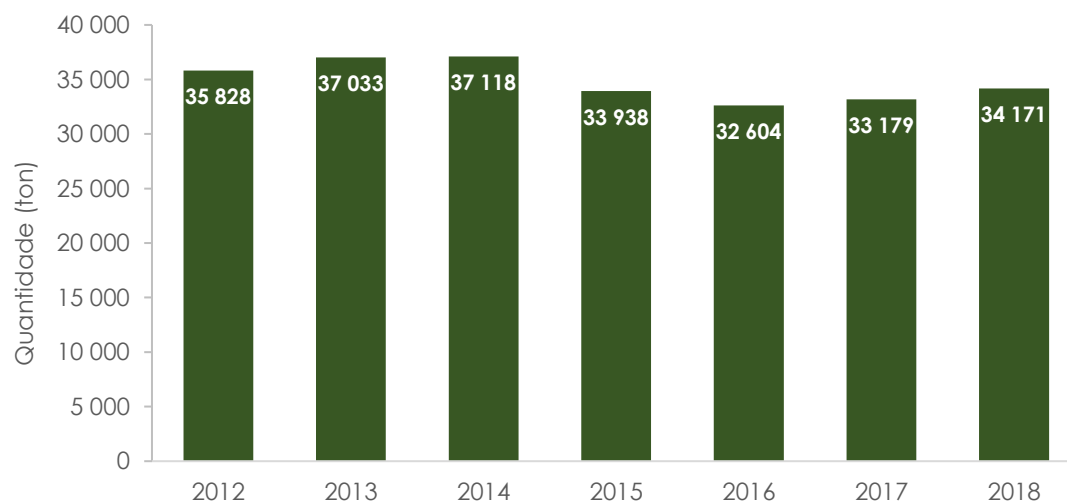
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	1 711,92	20 01 33*	6,28
15 01 02	626,73	20 01 34	0,50
15 01 03	12,66	20 01 35*	37,23
15 01 04	0,70	20 01 36	92,02
15 01 05	12,25	20 01 38	37,47
15 01 06	3,76	20 01 39	13,55
15 01 07	1 133,49	20 01 40	583,24
15 01 10*	11,24	20 01 99	0,02
15 01 11*	0,27	20 02 01	3 778,06
20 01 01	73,64	20 02 02	752,02
20 01 02	3,48	20 03 01	22 134,60
20 01 08	1,47	20 03 04	3,39
20 01 10	19,19	20 03 06	273,42
20 01 21*	2,01	20 03 07	2 505,60
20 01 23*	25,83	20 03 99	86,51
20 01 25	228,75	<b>TOTAL</b>	<b>34 171,32</b>
20 01 32	0,02		

Fonte: SRIR (2018)

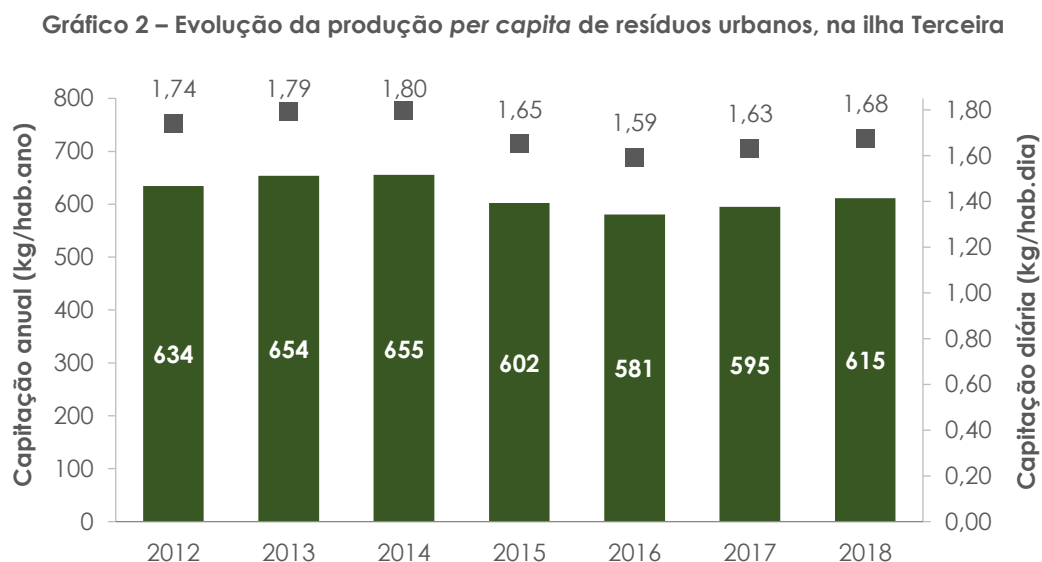
### 2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira

Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

## 2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

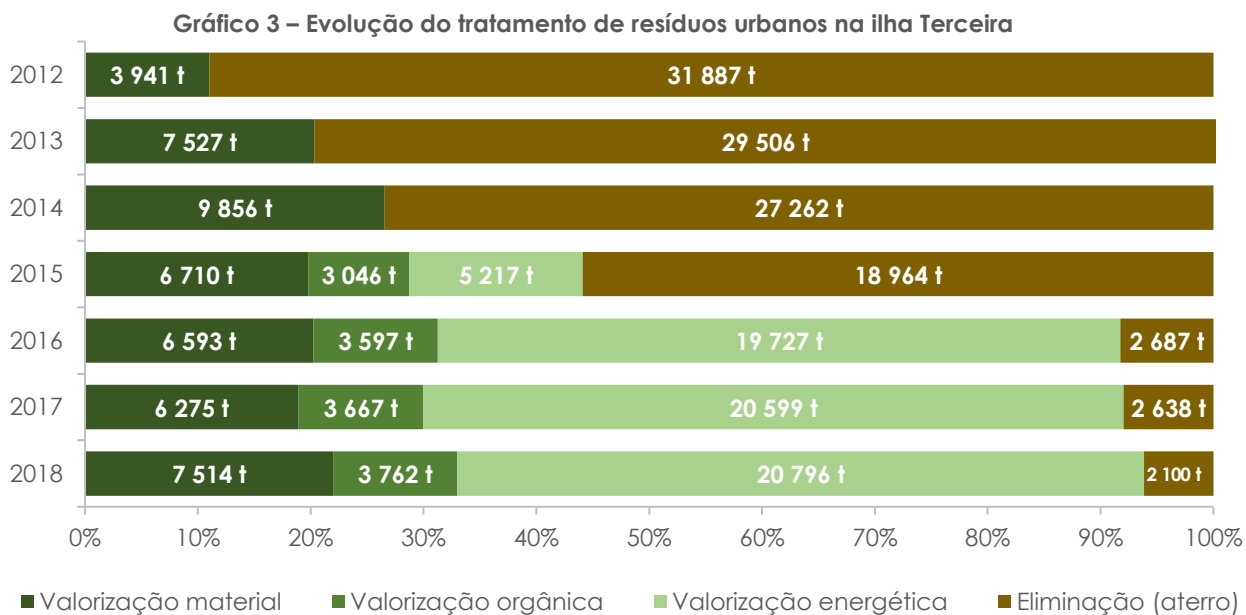
Tabela 2 – Evolução da população, na ilha Terceira

ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
N.º HABITANTES	56 641	56 641	56 367	56 141	55 737	55 519

Fonte: SREA e INE (atualizados a 15/06/2018)

## 3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha das Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

## 4. RECOLHA MUNICIPAL

### 4.1 Recolha do Município de Angra do Heroísmo

Tabela 3 – Recolha do Município de Angra do Heroísmo

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	34 105	VIA PÚBLICA	1 152	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	34 105	VIA PÚBLICA	409	ECOPONTOS
VIA PÚBLICA		38	ÓLEÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS	
VIA PÚBLICA		19	PILHÕES	
-		-	-	
MONSTROS				
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2018)

### 4.2 Recolha do Município da Praia da Vitória

Tabela 4 – Recolha do Município da Praia da Vitória

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 414	VIA PÚBLICA	311	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 414	VIA PÚBLICA	258	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS	2 000	PORTA-A-PORTA	-	CENTRO URBANO
	21 414	VIA PÚBLICA	22	ÓLEÕES
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS	
VIA PÚBLICA		258	PILHÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2018)

## 5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

### 5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2017
	2017	2018	
RECICLAGEM (RECOLHA SELETIVA)	3 014	3 532	17,2%
RECICLAGEM (TMB E OUTROS)	1 224	906	-26,0%
COMPOSTAGEM	3 667	3 762	2,6%
<b>TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS</b>	<b>7 905</b>	<b>8 200</b>	<b>3,7%</b>

Fonte: SRIR (2017 - 2018)

### 5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha Terceira

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2017
	2017	2018	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	33 179	34 171	3,0%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	25 122	24 626	-2,0%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	7 905	8 200	3,7%
<b>TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU</b>	<b>31,5%</b>	<b>33,3%</b>	<b>5,8%</b>

Fonte: SRIR (2017 - 2018)